



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 008 /DES, de 13 de fevereiro de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 32.349/72, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-282, no trecho Estaca 2100 - Pinhalzinho, subtrecho Estaca 2100 - Rio Chapecó, estaca 2719 = 229 + 2,20 - 85 (Variante) na extensão de 2,882km e trecho Rio Chapecó-Pinhalzinho, estaca 20-0 = 3141 (Variante), na extensão de 0,400 km; bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia final, aprovado pela Portaria nº 228, de 18 de dezembro de 1972, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs. PEET-168/73 até PEET-170/73 e PEET-171/73, respectivamente, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento. Esta Portaria modifica nas Variantes acima citadas, parte de trechos já declarados de utilidade pública através a Portaria nº 70/DES, de 8 de setembro de 1970.

Thomas L. Landau

ELISEU RESENDE
Diretor Geral

40
FY/ cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º <i>11</i>
<i>271</i> de <i>1973</i>
<i>Sandra Antunes Gomes</i>